



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia

Estado de Goiás

4ª Vara Cível - Juiz 1

Processo Digital nº 0113673.46.2016.8.09.0175

DECISÃO

Autor: Rápido Araguaia Ltda

Recuperação Judicial nº 113673.46.2016.

Vistos, etc...

Quanto ao pedido de movimento 993, deve a parte se dirigir à própria recuperando para o recebimento, de acordo com as previsões do Plano de Recuperação aprovado e em cumprimento.

Os embargos de declaração de movimento 1006 possuem somente o interesse em rediscutir a matéria, o que resta incabível a este tipo de recurso. Rejeitado fica.

Defiro o levantamento dos valores à autora conforme solicitações de movimento 1015 e complementado pelo 1020, expedindo-se os alvarás respectivos.

Quanto ao pedido da Rápido Federal de movimento 1019 e diante das ponderações da autora recuperanda de movimento 1022, aplico as previsões da Recomendação n. 63 do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de flexibilizar o cumprimento das determinações relacionadas a recuperação judicial em virtude do impacto das medidas de combate ao Corona Virus.

De fato, os problemas atingiram fortemente as recuperandas e também a empresa que adquiriu as linhas, justificando a flexibilização das obrigações. No entanto, não se sabe ao certo o grau de impacto, podendo haver reversão em poucos meses. Diante disso, entendo plausível a alegação da recuperanda para que o benefício seja alterado apenas com relação

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: C - Recuperação Judicial / Falência/Habilitação de Crédito
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 14/04/2020 11:53:54

aos meses de abril a junho de 2020, devendo a diferença ser paga ao final das parcelas, conforme entendimento entre as partes, com as atualizações devidas. Por isso, defiro em parte a solicitação da Rápido Federal, apenas em face dos meses de abril a junho de 2020, podendo haver alteração posterior diante das circunstâncias futuras.

Goiânia 1 de abril de 2020

Aureliano Albuquerque Amorim

Juiz de Direito

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: C - Recuperação Judicial / Falência/Habilitação de Crédito
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 14/04/2020 11:53:54